



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

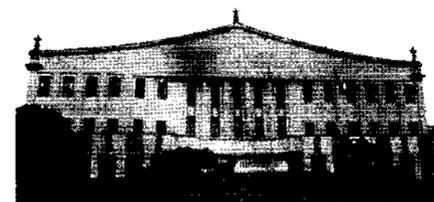
Diário Oficial

Estado de São Paulo
GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Poder Executivo

Seção I



http://www.imesp.com.br

Volume 109 • Número 237 • São Paulo, quinta-feira, 16 de dezembro de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.537, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

Identifica função de direção específica da carreira de Delegado de Polícia, a ser retribuída mediante gratificação "pro labore" e dá providências correlatas

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 545, de 24 de junho de 1988,

Decreta:

Artigo 1º - Para fins de atribuição da gratificação "pro labore", a que se refere o artigo 4º da Lei Complementar nº 545, de 24 de junho de 1988 e alterações posteriores, fica caracterizada como específica da carreira de Delegado de Polícia a função constante no Anexo I, que faz parte integrante deste decreto, destinada à unidade policial da Secretaria da Segurança Pública, em decorrência do disposto no artigo 1º, do Decreto nº 43.851, de 17 de fevereiro de 1999.

Artigo 2º - Fica extinta a função identificada para fins de atribuição da gratificação "pro labore" com fundamento no artigo 4º da Lei Complementar nº 545, de 24 de junho de 1988, em decorrência do disposto no artigo 2º, do Decreto nº 43.851, de 17 de fevereiro de 1999, na conformidade do Anexo II, que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, a alínea "e", do inciso XI, do Decreto nº 41.177, de 24 de setembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"e) 1 (uma) de Delegado Seccional de Polícia II, destinada a cada uma das Delegacias Seccionais de Polícia de: Adamantina, Americana, Andradina, Assis, Avaré, Bebedouro, Bragança Paulista, Casa Branca, Catanduva, Cruzeiro, Dracena, Guaratingue-

tá, Itanhaém, Itapetininga, Itapeva, Jacareí, Jacupiranga, Jales, Jaú, Lins, Mogi Guaçu, Novo Horizonte, Ourinhos, Presidente Venceslau, Rio Claro, São Carlos, São João da Boa Vista, São Joaquim da Barra, São Sebastião, Sertãozinho, Tupã e Votuporanga, totalizando 32 (trinta e duas);".

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da efetiva instalação e extinção das unidades policiais de que tratam os artigos 1º e 2º deste decreto.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS

Marco Vinício Petrelluzzi
Secretário da Segurança Pública
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de dezembro de 1999.

ANEXO I

a que se refere o artigo 1º do
Decreto nº 44.537, de 15 de dezembro de 1999

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER

UNIDADE A QUE SE DESTINA	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
Delegacia Seccional de Polícia de Sertãozinho	Delegado Seccional de Polícia II	1

ANEXO II

a que se refere o artigo 2º do
Decreto nº 44.537, de 15 de dezembro de 1999

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR - DEINTER

UNIDADE	FUNÇÃO EXTINTA	QUANTIDADE	DECRETO QUE IDENTIFICOU A FUNÇÃO
Delegacia Seccional de Polícia de Batatais	Delegado Seccional de Polícia II	1	41.177, de 24.9.96

DECRETO Nº 44.538, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1999

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada OBRA SOCIAL SANTA EDWIGES - "OSSE", inscrita no C.N.P.J. sob o nº 59.489.369/0001-52, com sede na Capital.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de dezembro de 1999
MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de dezembro de 1999.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-12-99

No processo PESP-13-98-PGE, em que é interessado Arcênio Kairalla Riemma: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, que embasaram a decisão recorrida, bem como o parecer 1181-99, da AJG, conheço do recurso interposto por Arcênio Kairalla Riemma, RG 2.703.365, Procurador do Estado aposentado, para, quanto ao mérito, negar-lhe provimento, por absoluta falta de amparo legal, ficando, pois mantida a decisão denegatória de sua pretensão indenizatória, em relação a períodos de férias não gozados."

No processo SAMSP-1.542-98, em que Roberto de Aquino Lordy solicita os benefícios da Lei 1.890-78: "À vista dos elementos de instrução dos autos, destacando-se as manifestações da Consultoria Jurídica e da Comissão Especial da Revolução Constitucionalista de 1932, acolhidas pelo Secretário do Governo e Gestão Estratégica, e com fundamento na Lei 1.890-78 e alterações posteriores, e no art. 57, I, do ADCT da Constituição Estadual, indefiro o pedido de pensão especial formulado por Roberto de Aquino Lordy, RG 625.970, pela ausência de preenchimento dos pressupostos legais."

No processo administrativo DGP-10.410-89-SSP, c/aps. PGE-927-99 + Req. de 18-1-99, em que é interessado José Tadeu Mariano: "À vista das manifestações constantes dos autos, destacando-se o aditamento apostado pelo Procurador do Estado Assessor-Chefe da Assessoria Jurídica do Governo, ao parecer 1203-99, daquele órgão técnico especializado, indefiro o pedido de revisão do processo interposto por José Tadeu Mariano, RG 14.459.964, ex-Auxiliar de Serviços do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em razão da improcedência da alegação que autorizaria o seu processamento."

GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: ANTONIO ANGARITA
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 15-12-99

No processo GG-1250-99, em que é interessada a Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, sobre prestação de serviços técnicos para realização de pesquisa de preços de insumos de informática e insumos de serviços terceirizados: "À vista do parecer jurídico 1257-99, da AJG e dos demais elementos que instruem os autos, em cumprimento ao art. 26 da LF 8666-93, ratifico a dispensa de licitação decidida pelo Chefe de Gabinete desta Pasta para contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe para prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa de preços de insumos de informática e de serviços terceirizados."

No processo GG-2696-91, em que é interessado o Demapag, sobre autorização para residir em próprio do Estado - casa 10 (localizado em Campos do Jordão): "De acordo com os elementos de instrução dos autos e com fundamento no art. 22, VI, do Dec. 42.815-98, autorizo Fabio Eduardo Oliveira de Carvalho, RG 15.994.577, Motorista, efetivo, do SQC-III-QSGGE, Ref. 1, Grau B, da EV-NI, a residir no imóvel de nº 10 de propriedade do Estado, situado junto ao Palácio Boa Vista, em Campos do Jordão."

Despacho do Chefe de Gabinete, de 15-12-99

No processo GG 2051-99, em que é interessado o Conselho do Patrimônio Imobiliário, sobre Concorrência Pública GGPI 11-99, para venda de imóvel no município de Votuporanga: "À vista dos elementos constantes dos autos, da manifestação do Dirigente do Grupo de Gestão do Patrimônio Imobiliário de fls. retro, considerando cumpridos os preceitos legais e regulamentares que disciplinam o assunto, homologo o procedimento licitatório e adjucio seu objeto de acordo com a classificação procedida pela Comissão Especial de Licitação, no processo licitatório identificado como Concorrência GGPI 11-99, à Mantenedora Integrada de Ensino S/C Ltda. CGC 49.973.308/0001-02, estabelecida à Rua São Paulo, 1.408 Votuporanga - SP."

ASSESSORIA JURÍDICA DO GOVERNO

Despachos do Assessor-Chefe, de 15-12-99

No processo DGP-12.922-95-SSP, Vols. I a V c/aps. Req. de 7-12-99 + Req. de 14-12-99, em que João Alberto Ramos Alves solicita vista de processo: "Defiro o pedido formulado pelo interessado às fls. 995, com fundamento no art. 5º, LV, da Constituição Federal, concedendo-lhe vista dos autos deste processo administrativo disciplinar por 10 dias, nas dependências da Divisão de Comunicações Administrativas, observadas as cautelas de praxe."

No processo PGE-1.194-99, c/aps. DGP-2.552-89-SSP, Vols. I a VIII + Req. de 24-8-98 + PB-10.977-99, em que José Evangelista de Assis solicita cópias de processo: "Defiro o pedido de fls. 49, com fundamento no art. 5º, XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal, cabendo ao interessado retirar as cópias requeridas atinentes à Súmula de Julgamento de fls. 1.124/1.125, diretamente na Seção de Expediente desta Assessoria Jurídica, firmando, na ocasião, o competente recibo."

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 14-12-99

Processo FUSSESP 364/95: "À vista dos elementos de instrução contidos nos autos, aprovo o Demonstrativo de Cálculo, alojado às fls. 165/166, bem como autorizo a prorrogação do Contrato nº 04/95, firmado com a empresa Santa Helena Comércio de Alimentos Ltda., por mais um igual período, independentemente da celebração do Termo Aditivo. Outrossim, autorizo a realização da despesa decorrente da presente prorrogação contratual."

CASA MILITAR

CONSELHO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Deliberações da 212ª Reunião Ordinária, de 3-11-99

1. Secretaria da Administração Penitenciária 684/99 - Processo 655/99. Gabinete do Secretário. Autorizando a habilitação de 42 terminais telefônicos, sendo 2 terminais para cada uma das novas penitenciárias, para uso exclusivo junto ao SIAFEM/SIAFÍSICO e Sistema de Movimentação de Presos das Unidades Prisionais, conforme Ofício SAP-G.S. 559/99, de 25-10-99.

2. Secretaria de Agricultura e Abastecimento 685/99 - Processo 614/99. CODASP. Informando que não há impedimentos técnicos quanto à transferência da titularidade do terminal telefônico 236-2990, pertencente à Secretaria de Agricultura e Abastecimento para a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, à Rua 9 de Julho, 3399 - Araraquara/SP.

686/99 - Processo 642/99. Instituto Biológico. Autorizando a instalação de 1 linha privativa para comunicação de dados, com velocidade de 64 Kbps, interligando o Instituto Biológico, à Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 1252, com a sede da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, à Av. Miguel Stefano, 3900 - Água Funda - São Paulo/SP, para uso exclusivo no Projeto INTRAGOV.

3. Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

687/99 - Processo 629/99. FEBEM. Aprovando a transferência do terminal telefônico 6942-8452, da Rua Catiguá, 535 - Tatuapé, para a Rua Irmã Carolina, 617 - Belém - São Paulo/SP.

4. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

688/99 - Processo 615/99. CEETEPS. Autorizando a habilitação de 1 terminal telefônico, para a Escola Técnica Estadual Joaquim Ferreira do Amaral, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, à Rua Humaitá, 1090 - Centro - Jaú/SP, para uso exclusivo no ambiente INTERNET.

5. Secretaria da Educação 689/99 - Processo 610/99. CEI - Diretoria de Ensino de Sorocaba. Autorizando a habilitação de 4 terminais telefônicos, para a Diretoria de Ensino de Sorocaba, à Rua 7 de Setembro, 287 - Sorocaba/SP. Fica esclarecido que o equipamento deverá operar com 8 troncos exclusivos em seqüencial de busca automática.

690/99 - Processo 643/99. COGSP - Diretoria de Ensino da Região de Caieiras. O processo foi transformado em diligência.

691/99 - Processo 649/99. CEI - Diretoria de Ensino - Região de Fernandópolis. Autorizando a transferência do terminal telefônico 478-6127 da extinta EE Nemércio Villela Lemos, à Rua Nenê Frei de Lima, s/nº - Pedranópolis/SP, para a Diretoria de Ensino Região de Fernandópolis, à Rua Amapá, 933 - Fernandópolis/SP, para acesso à Internet.

SUMÁRIO

Esta edição, de 48 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	1
Economia e Planejamento	3
Justiça e Defesa da Cidadania	3
Assistência e Desenvolvimento Social	3
Emprego e Relações do Trabalho	4
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	5
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	11
Educação	12
Saúde	16
Energia	19
Transportes	19
Cultura	20
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	20
Esportes e Turismo	20
Habituação	—
Meio Ambiente	20
Procuradoria Geral do Estado	21
Transportes Metropolitanos	21
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	21
Universidade de São Paulo	22
Universidade Estadual de Campinas	22
Universidade Estadual Paulista	22
Ministério Público	22
Editais	27
Mídia Eletrônica	31
Concursos	37
Diários dos Municípios	42
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	48